



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.240, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 926.152,54.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 926.152,54 (novecentos e vinte e seis mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.04		DISTRITO DE FARIA LEMOS	
10.04.20.606.0352.2.257		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
983 - 3.3.90.30.00.00.00.00	27040000	MATERIAL DE CONSUMO	124.530,80
10.05		DISTRITO DE SAO PEDRO	
10.05.20.606.0352.2.257		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1021 - 3.3.90.30.00.00.00.00	27040000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
10.06		DISTRITO DE TUIUTY	
10.06.20.606.0352.2.257		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1059 - 3.3.90.30.00.00.00.00	27040000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
10.07		DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.07.20.606.0352.2.257		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1097 - 3.3.90.30.00.00.00.00	27040000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03		FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.03.10.302.0302.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
1244 - 4.4.90.52.00.00.00.00	27550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	562.830,00
11.03.10.302.0302.2.325		CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
1283 - 3.3.90.30.00.00.00.00	26210000	MATERIAL DE CONSUMO	6.491,74
11.05		FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	
11.05.10.304.0305.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
1305 - 4.4.90.52.00.00.00.00	26590000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.100,00
11.06		FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA,	



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11.06.10.305.0305.1.332		AMBIENTAL E EM SAUDE DO TRABALHADOR	
1337 -		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
4.4.90.52.00.00.00.00	26013101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.200,00
Total Suplementação:			926.152,54

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recurso acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 014
e publicado (a)

Em 17 / 04 / 26

